

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Número: 002 / 2026

Data: 17/06/2026

Início: 15:00

Término: 15:10

Duração: 10min

Local: Tribunal Pleno

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

Des. Jasiel Ivo	jasiel.ivo@trt19.jus.br	2121-8277
Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa	vanda.lustosa@trt19.jus.br	2121-8188
Des. João Leite de Arruda Alencar	joao.leite@trt19.jus.br	2121-8272
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Juiz César Zucatti Pritsch	cesar.pritsch@trt19.jus.br	2121-8383
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	carlos.ventura@trt19.jus.br	2121-8258


CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES VENTURA
25/06/2026 11:17


CÉSAR ZUCATTI PRITSCH
25/06/2026 13:07


LAERTE NEVES DE SOUZA
25/06/2026 14:09


JASIEL IVO
25/06/2026 16:08


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
25/06/2026 16:40


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
07/07/2026 14:19

OBJETIVO DA REUNIÃO:

Dar ciência aos membros do grupo gestor da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. N.º 34, de 2 de junho de 2026, que instituiu o Prêmio Uniformiza.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (quarta-feira), às 15:00h, reuniu-se no Tribunal Pleno, de forma presencial, o grupo gestor da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 19ª Região, instituída nos termos da Resolução n.º 302/2023/GP/TRT19 e constituída pela Portaria n.º 713/GP/TRT19, de 14/10/2025, com a presença dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Jasiel Ivo, Presidente do TRT da 19ª Região e Coordenador da comissão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza, membros da comissão, do Exmo. Juiz César Zucatti Pritsch, Coordenador Operacional da comissão, e dos servidores Carlos Alexandre Rodrigues Ventura, membro da comissão e Paulo Gomes de Mello Júnior, Diretor da Secretaria Judiciária de 2º Grau.

Iniciada a reunião, passou-se à apreciação do item constante da pauta.

Informou o Excelentíssimo Sr. Juiz Cesar Pritsch aos participantes que o C. TST, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 34, de 2 de junho de 2026, instituiu, no âmbito da Justiça do Trabalho, o *Prêmio Uniformiza*, em substituição ao Selo Tribunal Pacificado. A premiação destina-se a reconhecer, anualmente, os tribunais que desenvolverem ações institucionais e boas práticas voltadas à uniformização da jurisprudência.



Destacou que o prazo final para apuração dos critérios do referido prêmio encerra-se em 30/06/2026 e que, apesar da exígua disponibilidade de tempo, o NUGEPNAC envidou esforços para atender aos critérios necessários à sua obtenção, a saber:

1. Julgamento de incidentes destinados à formação de precedentes qualificados (IAC/IRDR), considerando-se o período compreendido entre julho de 2025 e 30 de junho do corrente ano - esclareceu o magistrado que o Tribunal já contava com 3 (três) incidentes julgados em 2025, além de outros 2 (dois) que já se encontravam instaurados à época da criação do prêmio e foram recentemente julgados. Informou, ainda, que outros 5 (cinco) incidentes já se encontravam em avançado estudo e foram instaurados e pautados para a semana subsequente, estando também englobados no respectivo período avaliativo.

2. Capacitação em precedentes e uniformização da jurisprudência - relativamente a esse requisito, foi observado que o Tribunal promoveu o curso "Precedentes e Novos Fluxos Recursais", realizado no período de 19/05/2025 a 23/06/2025, além de incentivar a participação de magistrados e servidores em webinários e cursos compartilhados, totalizando 52 (cinquenta e duas) horas de capacitação, conforme informações prestadas pela EJUD.

3. Notas técnicas qualificadas, compreendidas como aquelas voltadas à sugestão de instauração ou revisão de precedentes qualificados - quanto a este requisito, informou-se que algumas notas técnicas aprovadas durante o período de apuração não se enquadram no critério em comento, já que relativas ao estudo do Regimento Interno. Observou-se, todavia, a existência de alguns estudos voltados à instauração de incidentes de formação de precedentes, os quais resultaram na aprovação, pelo Grupo Operacional do Centro de Inteligência, de 5 (cinco) notas técnicas, as quais seriam de imediato submetidas ao Grupo Decisório. Dentre elas, uma refere-se à uniformização e as demais à reafirmação de jurisprudência em questões que envolvem significativa recorribilidade, 3 (três) das quais já indicando o potencial caso-piloto para afetação do tema.

4. No tocante aos três eixos de boas práticas sob avaliação - Mapeamento Prévio e Inteligência, Gestão da Divergência Interna e Interação entre o 1º e o 2º Graus -, esclareceu-se que o Tribunal possui iniciativas qualificáveis nas três áreas em questão, estando em andamento a consolidação dos respectivos pareceres descritivos, que estarão sujeitos à análise da Comissão Gestora de Precedentes do TST. Dentre outras iniciativas, destacaram-se a instituição do Gabinete Parceiro e da Comissão de Litígios, integrada com o formulário de "envio de sugestão de temas para IRDR e IAC" no sítio eletrônico do tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

